Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
20 JUL 2005

BG nº 137

Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 21 DE JULHO 2005 (QUINTA - FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM HÉLIO SILVA	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1° Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2° Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM RODRIGUES	CIAPFLU
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	MAJ QOCPM FLORA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM CLENILZA	CG
Médico de Dia ao HME	MAJ QOSPM CLODOALDO	HME
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM RENATO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

- **TESTE DE APTIDÃO FÍSICA INDIVIDUAL - TAFI**

1 - Sejam submetidos ao Teste de Aptidão Física Individual (TAFI) nos dias 26, 27 e 28 de julho de 2005, as Praças incluídas no Limite Quantitativo para as promoções previstas para 25 de setembro de 2005, conforme Aditamento ao BG n° 123, de 30 de junho de 2005, para tal nomeio a comissão composta dos seguintes Oficiais:

TEN CEL QOPM RG 7797 ALDECINEIDE CRUZ E SILVA, do CG Presidente, 1° TEN QOPM 27017 CLEÓMENES DE ALENCAR RIBEIRO, da CTO, 1º TEN QOAPM RG 8097 FRANCISCO ERIBERTO ALENCAR, do CG e 2° SGT PM RG 12742 CARLOS BERNARDO LEITE DA CUNHA, do CFAP, como Membros.

2 - O Teste de Aptidão Física Individual será realizado nas instalações da Escola Superior de Educação Física a partir das 08h00.

NOTA: O Comandante do CMS deverá informar à referida comissão, com brevidade, a relação de Oficiais aptos e inaptos para o TAFI, bem como, providenciar uma ambulância e uma equipe médica para os dias e horários acima citados.

(Nota nº 020/05-EME)

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **APRESENTAÇÃO**

DIA 05 JUL 2005

1º TEN QOPM HAMILTON MATOS ARAÚJO, da CorCPR IV, por conclusão do gozo de férias, no dia 30 JUN 05.

(Ofício nº 231/05-CorCPR IV)

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE OFICIAS - AJG

DIA 04 JUL 2005

CAP QOCPM RG 22674 JESIANE CALDERARO COSTA VALE, do HME/CIPAS, por ter entrado em gozo de 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 04 JUL 2005, e ter que viajar para os Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, devendo se apresentar pronta para o serviço e expediente no dia 19 JUL 2005.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 129 de 08.07.2005.

DIA 08 JUL 2005

TEN CEL QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do CCIN, por ter seguido no dia 04 JUL 2005 e regressado na mesma data, do Município de Chaves/PA, a serviço da PMPA.(IPM)

DIA 11 JUL 2005

CEL QOPM RG 8041 ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, do CPC, por ter seguido para os Municípios de Redenção/PA, Xinguara/PA, Parauapebas/PA e Marabá/PA, como representante da PMPA no Comitê Pró - Desarmamento, a fim de instalar os Sub-Comitês naqueles municípios.

TEN CEL QOPM RG 12671 WASHINGTON LUIZ DE AZEVEDO, do CCIN, por ter seguido para o Município de Chaves/PA, a serviço da PMPA. (IPM)

CAP QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, do 4º BPM, por estar respondendo pelo Subcomando daquela Unidade.

CAP QOPM RG 18027 ROMUALDO MARINHO SOARES, do 2º BPM, por ter seguido para o Município de Bragança/PA, como Encarregado de um IPM.

1º TEN QOPM RG 27272 IVAN SILVA DA ENCARNAÇÃO JÚNIOR, por ter seguido para o Município de Bragança/PA, como Escrivão de um IPM.

DIA 12 JUL 2005

TEN CEL QOPM RG 6063 LUIZ EDWARD DE SOUZA, do CG, por ter seguido no dia 20 JUN 2005 e regressado no dia 30 JUN 2005, do Município de Santarém Novo/PA, onde se encontrava a serviço da PMPA.

MAJ QOSPM RG 14838 PEDRO DE ARAÚJO BARBOSA, do AMC, por ter seguido no período de 08 JUL 2005 a 11 JUL 2005, para o Município de Salinópolis/PA, em apoio médico na Operação Veraneio.

CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do CG, por ter regressado no dia 17 JUN 2005, do Município de São João de Pirabas/PA, onde se encontrava desde o dia 13 JUN 2005, na função de Presidente de um Conselho de Disciplina.

CAP QOPM RG 12135 JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, do 4º BPM, por ter regressado a sua OPM de origem.

CAP QOPM RG 18351 SANDRO AUGUSTO DE SALES QUEIROZ, da COE, por ter seguido no dia 11 JUL 2005, para a Cidade de Brasília/DF, a fim de integrar a Força Nacional de Segurança Pública, em treinamento no módulo de Aplicações Táticas, devendo posteriormente seguir para o Estado do Rio de Janeiro.

CAP QOPM RG 20136 ALYNE BARRA CAVALEIRO DE MACEDO, do CG, por ter seguido para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA. (IPM)

1º TEN QOPM RG 24930 JOÃO BATISTA CRUZ DOS SANTOS, do CG, por ter seguido para o Estado de São Paulo, no dia 01 JUL 2005, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 24353 ELI – EDSON MIRANDA DE QUEIRÓS, da COE, por ter seguido no dia 11 JUN 2005, para a Cidade de Brasília/DF, a fim de integrar a Força Nacional de Segurança Pública em treinamento no módulo de Aplicações Táticas, devendo posteriormente seguir para o Estado do Rio de Janeiro.

1º TEN QOPM RG 26311 JORGE WILSON PINHEIRO DE ARAÚJO, da COE, por ter que passar a responder pelo Cmdº da COE, a contar de 11 JUN 2005, acumulativamente com as funções que exerce, devido o seu titular se encontra viajando para as Cidades de Brasília/DF e Rio de Janeiro/RJ, em treinamento pela Força Nacional de Segurança Pública.

1º TEN QOPM RG 9293 PAULO NESTOR CAMPOS, do CG, por ter regressado no dia 17 JUN 2005, do Município de São João de Pirabas/PA, onde se encontrava desde o dia 13 JUN 2005, na função de Interrogante e Relator de um Conselho de Disciplina.

1º TEN QOPM RG 15150 MÉRCIA DAIANE MATOS PEDREIRA, do CG, por ter seguido para o Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, a serviço da PMPA.

DIA 13 JUL 2005

CEL QOPM RG 9017 LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA, do CG, por ter seguido no dia 04 JUL 2005 e regressado no dia 08 JUL 2005, do Município de Rondon do Pará/PA, a serviço da PMPA.

MAJ QOPM RG 11898 JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO, do CG, por ter regressado da Cidade de São Paulo/SP, onde se encontrava a serviço da PMPA.

CAP QOPM RG 21171 ELIS ANGELA RAMOS DA SILVA, do CG, por conclusão de gozo férias, no dia 28 JUN 2005 e ter entrado em gozo de Licença Especial no dia 29 JUN 2005.

1º TEN QOPM RG 27043 LUIZ ANDRÉ CONCEIÇÃO MAUÉS, do CG, por ter seguido no dia 01 JUL 2005 e regressado no dia 11 JUL 2005, do Município de Marabá/PA, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 12863 ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES, do CG, por ter seguido no dia 01 JUL 2005 e regressado no dia 11 JUL 2005, do Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA.

1º TEN QOPM RG 13827 MARCO ANTÔNIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES, do CG, por ter seguido no dia 28 JUN 2005 e regressado no dia 13 JUL 2005, dos Municípios de Marabá/PA, Parauapebas/PA, Conceição o Araguaia/PA, São Félix do Xingu/PA, Rondon do Pará/PA, Canaã dos Carajás/PA, Tailândia/PA, Moju/PA, Santana do Araguaia/PA e Itupiranga/PA, a serviço da PMPA.

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do 1º TEN PM RG 16958 ED - LIN ANSELMO DE LIMA, por seguido no período de 07 JUL 2005 a 11 JUL 2005, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. (Parte nº 083/05/GAB CMDO)

Do 1º TEN PM RG 16958 ED - LIN ANSELMO DE LIMA, por seguido no período de 13 JUL 2005 a 25 JUL 2005, para as Cidades de Belo Horizonte/MG e São Paulo/SP, a serviço da Secretaria Especial de Defesa Social. (Parte nº 079/05/GAB CMDO)

Do 1º TEN PM RG 6525 JOÃO ROBERTO BARBAS BAHIA, do CG, por ter seguido no período de 15 JUL 2005 a 18 JUL 2005, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da PMPA. (Of. Nº 300/GAB CMDO).

- **REQUERIMENTO**

Do 1° TEN QOPM RG 29186 RAMON QUEMEL PAULINO, do CG, solicitando 01 (um) qüinqüênio, de acordo com o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 NOV 1973, por ter completado 05 (cinco) anos de efetivo serviço, no dia 02 MAI 2005.

DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.

- **CONCESSÃO DE FÉRIAS**

O Comandante do 15º BPM, informou a esta Diretoria de pessoal que concedeu ao 2º TEN QOPM RG 27314 PEDRO PAULO DE EIRA COELHO, do 15º BPM, o gozo de férias, referentes ao ano de 2004, a contar do dia 30 JUN 2005.

- **TRÂNSITO E INSTALAÇÃO**

O Comandante do CPR I informou a esta DP que concedeu ao CAP QOPM RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO, 10 (dez) dias de Trânsito e Instalação, tendo em vista, o referido Oficial ter sido indicado para freqüentar o CAO, na Polícia Militar do Ceará - PMCE, cuja aula inaugural está prevista para o dia 01 AGO 2005.

- **ANTECIPAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS**

O Comandante do CPRI, informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu ao CAP QOPM RG 12188 CARLOS EDUARDO RIBEIRO RISUENHO, do CPR I, a antecipação do período de férias regulamentar referente ao ano de 2004, previsto para o mês de julho, a ser gozado a partir do dia 17 JUN 2005.

- **AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL**

Averbo nos assentamentos do TEN CEL QOPM RG 12675 JORGE NAZARÉ ARAÚJO DOS SANTOS, do CG, para fins de inatividade, o período de 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio: 02 FEV 1995 a 02 FEV 2005, publicado em BG nº 223, de 09 DEZ 2004, de acordo com o item IV, § 2°, do Art. 133 da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

(Nota nº 312/05-DP/2)

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 12108 GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS, Comandante da APM, informou a este Comando que concedeu aos Oficiais abaixo relacionados, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao ano de 2004:

MAJ QOSPM RG 13235 EDVALDO ALBUQUERQUE ARAÚJO, a contar de 04 JUL 2005.

MAJ QOSPM RG 17918 JULIA MARTINS RAMOS DA SILVA, a contar de 07 JUL 2005.

CAP QOPM RG 10252 EMMANUEL ROBERTO SOUZA DE LIMA, a contar de 04 JUL 2005.

CAP QOPM RG 18345 GABRIEL GIRÃO DA SILVA, a contar de 01 JUL 2005.

(Of. Nº 141/05-SEC/APM).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Dos 2º SGT PM RG 13986 ANTÔNIO MOURA MARTINS, CB PM RG 21508 DINALDO ANTONIO LIMA DA SILVA e RG 12485 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, por terem seguido no período de 01 JUL 2005 a 04 JUL 2005, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da SEDS. (Parte nº 077/05/GAB CMDO).

Dos 1º SGT PM RG 13542 TADEU MOTA CASTELO, 3º SGT PM RG 18874 MÁRCIO BRITO GUIMARÃES e o CB PM RG 23231 TEODORO JÚNIOR SILVA SOUZA, por terem seguido no período de 15 a JUL 05, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da Corporação.(Of. Nº 301/05/GAB CMDO).

Do 2º SGT PM RG 16464 VALDIR DE JESUS SILVA DO AMARAL, por ter seguido no período de 12 JUL 2005 a 18 JUL 2005, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da Corporação. (Of. Nº 302/05/GAB CMDO).

Dos CB PM RG 21508 DINALDO ANTONIO LIMA DA SILVA, RG 12485 RAIMUNDO NONATO DA SILVA, e RG 24845 LUIS ANTONIO LOPES DA SIIVA, por terem seguido no período de 07 JUL 2005 a 21 JUL 2005, para o Município de Salinópolis/PA, a serviço da SEDS. (Parte nº 081/05/GAB CMDO).

- **APRESENTAÇÃO**

DIA 05 JUL 2005

CB PM RG 20921 MAGNÓLIA DA CONCEIÇÃO DIAS BRANCHES, do 3º BPM, por ter vindo a este Capital a tratamento de saúde.

(Ofício nº 1300/05-3º BPM)

- **AUTORIZAÇÃO PARA DESLOCAMENTO**

O TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, Comandante do 2º BPM, solicitou a este Comando autorização para que a CB PM RG 19655 MÁRCIA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES, daquela Unidade, se desloque até o Estado do Ceará, em gozo de férias, no período de 18 JUL 2005 a 30 JUL 2005. (Of. Nº 1881/05/2ºBPM).

DESPACHO: AUTORIZO

- **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

Averbo nos assentamentos do SUB TEN PM RG 7530 FROYLAN BORBA MOURÃO, da 6ª CIPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de 1978, 80, 81, 85 e 1987, de acordo com o art. 133, inciso V, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 2085.

Averbo nos assentamentos do 2º SGT PM RG 8333 ADERSON MATOS CARDOSO, da CIPOE, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 16 JAN 1978 a 16 JAN 1988, publicada em BG nº 021/05, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 21532 PEDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO, da CIPM DE TAILANDIA, 06 (seis) meses de Licença Especial, correspondente ao decênio de 01 DEZ 1993 a 01 DEZ 2003, publicada em BG nº 058/04, de acordo com o Art. 133, inciso IV, § 2º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 9009 BENEDITO DAVID BEZERRA FALCÃO, da CCS/CG, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referente aos anos de 1982, 84, 86, 87, 88 e 1989, bem como 06 (seis) meses de Licença Especial correspondente ao decênio de 01 SET 1991 a 01 SET 2001, publicada em BG nº 223, conforme o art. 133, inciso V e IV, § 2º da lei estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

Averbo nos assentamentos do CB PM RG 23246 TITO LUIZ MACHADO ROCHA, do 5º BPM, o tempo de 03 (três) anos, 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias de serviços prestados ao Ministério do Exercito, Expresso Beira Dão Ltda e Fazenda Mosqueiro Agropecuária, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada nesta Diretoria

de Pessoal, de acordo com os art.132, inciso I, § 1º e 133, inciso II, § 2º da lei estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 29960 ADRIANO JORGE SOUZA DE MIRANDA, do 3º BPM, os períodos de férias deixados de serem gozados por necessidade do serviço, referente ao ano de 2001, de acordo com o art. 133, inciso V, § 2º da lei estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

Averbo nos assentamentos do SD PM RG 28098 ANTONIO CARLOS DOS PASSOS LOPES, do 18º BPM, o tempo de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados a Couto e Cohen Ltda e Ticket Serviços Com e Adm S/A, conforme xerox da Certidão expedida pelo INSS, apresentada nesta Diretoria de Pessoal, de acordo com os art. 133, inciso II, § 2º da lei estadual nº 5.251 de 31 JUL 1985.

(Nota nº 158/05-DP/6)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **APRESENTAÇÃO**

DIA 06 JUL 2005

Do 1º SGT PM R/R RG 15915 FRANCISCO DE ASSIS ROCHA DE ARAÚJO, da Pagadoria dos Inativos, por ter vindo a esta Capital acompanhando pessoa de sua família em tratamento de saúde.

(Ofício nº 1299/05-3º BPM)

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **COMISSÃO DE JUSTIÇA DA PMPA**

PARECER Nº 023/05- COJ/PA

INTERESSADA: Maria Clementina de Jesus Miranda dos Santos (Curadora)

EMENTA: Cancelamento de Desconto de Pensão Alimentícia

ANEXO: 01(um) Requerimento, cópias do Termo de Acordo, do Contra-cheque e do Termo de Curatela.

SENHOR COMANDANTE,

MARIA CLEMENTINA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS, curadora do 2º SGT PM REF ANTONIO BRAGA DOS SANTOS, solicita o cancelamento da Pensão Alimentícia feita por meio do Termo de Acordo assinado neste Comando Geral em 27 de fevereiro de 1996, em favor dos filhos do militar, recebida por Rosenilde Coelho de Nazaré.

Considerando que o Termo de Acordo em questão foi firmado apenas na esfera extrajudicial, não sendo, pois, decorrente de ordem judicial, opinamos pelo DEFERIMENTO do pleito.

Recomendamos, no entanto, que a Pagadoria dos Inativos verifique se houve ordem superveniente do Poder Judiciário para que a Corporação efetue desconto a título de Pensão Alimentícia, nos vencimentos do requerente, devendo dessa forma o desconto ser mantido,

bem como observe se a pensão descontada no contracheque do requerente decorreu do Termo de Acordo objeto do requerimento.

Recomendamos também ao Chefe da Pagadoria dos Inativos, que providencie a notificação da Sra. Rosenilde Coelho de Nazaré, a fim de que esta tome conhecimento do cancelamento do Termo de Acordo.

É o Parecer.

S . M . J .

Belém - PA, 24 de junho de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – MAJ QOPM RG 11898
Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. HOMOLOGO O PARECER
2. À Ajudância Geral: Publicar
3. À Diretoria de Pessoal: Providenciar o Cancelamento do Termo de Acordo.
4. À Pagadoria dos Inativos: providenciar a notificação da beneficiária.

PARECER Nº 066/05 - COJ/DV

INTERESSADO: SD QOPM RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB.

EMENTA: Promoção por ato de bravura

ANEXOS: Of. 122/05 de 16 de maio de 2005 e seus anexos.

SENHOR COMANDANTE,

Por meio do Of. 122/2005 o Exmo. Sr. Deputado Estadual Alessandro Novelino solicita a abertura de investigação do ato praticado pelo SD QOPM RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB em virtude de ter assumido o comando em situação crítica do barco motor Santa Júlia, no rio Amazonas, para que seja verificado a possibilidade de promoção do mesmo por ato de bravura.

DOS FATOS

Consta na documentação juntada ao pleito que no dia 13.12.1998, que o SD QOPM RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB, por volta das 17:40 horas, retornava de uma missão da cidade de Faro, rumo a cidade de Oriximiná, num barco/motor denominado Santa Júlia, juntamente com uma guarnição da Polícia Militar composta por 23 (vinte e três militares), sendo 01 (um) Tenente, (dois) Sargentos, 01 (um) Cabo e 19 (dezenove) Soldados, além de mais 05 (cinco) passageiros.

No decorrer da viagem, no meio da travessia do rio Amazonas, a tripulação fora surpreendida por um forte temporal, que fez com que o motor da embarcação parasse de funcionar.

O comandante do barco, senhor idoso, entrou em pânico e não conseguiu mais controlar a situação, e os passageiros se prepararam para um naufrágio, inclusive procurando coletes salva-vidas que estavam trancados dentro do camarote, os quais eram insuficientes.

O SD RUI GUILHERME MIRANDA DIB, diante das circunstâncias, resolveu assumir o comando do barco e pelo fato de já ter trabalhado embarcado, conseguiu conduzir a embarcação para a margem do rio.

DO DIREITO

O art. 4º da Lei 5.250, de 29 JUL 1985, Lei de Promoções de Praças da Polícia Militar do Pará, estabelece os seguintes critérios de promoção:

"art. 4º- As promoções, dentro das vagas existentes em cada Quadro (QPMG e QBMG) serão efetuadas visando dar justo valor à capacidade profissional e às habilitações especiais dos graduados, obedecendo-se aos seguintes critérios:

1) Antigüidade;

2) Merecimento;

3) Por Ato de Bravura;

4) Post-Mortem.

(grifo nosso)"

O art. 4°, do Dec. n° 4.242, de 22 de janeiro de 1986, regulamentando a supramencionada lei, expõe sobre o acesso às graduações de praças da Polícia Militar do Pará, da seguinte maneira:

"Art. 4° - O acesso às graduações de praças da polícia Militar do Pará, denominado de promoção neste Regulamento, será realizado por ato do Comandante Geral pelos seguintes critérios:

1) Antigüidade;

2) Merecimento;

3) Por Ato de Bravura;

4) Post-Mortem.

§ 1° - A promoção por ato de bravura será realizado através de ato do Governador do Estado. (grifo nosso)"

O art. 8º, caput, do regulamento da lei nº 5.250/85, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.242/86, conceitua a promoção por ato de bravura, nos seguintes termos:

"Art. 8º - Promoção por ato de bravura é aquela que resulta de ato ou de atos não comuns de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, representam feitos indispensáveis ou úteis às operações Policiais Militares, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados." (grifo nosso)

O tipo de instrumento que deve ser utilizado para investigação da ocorrência ou não do Ato de Bravura, nos termos, do art. 21", § 1°, do mesmo regulamento é o Conselho Especial, in verbis:

"Art. 21 - A promoção por ato de bravura é efetivada pelo Governador do Estado.

(...)

§ 1° - O ato de bravura, considerado altamente meritório é apurado em investigação procedida por Conselho Especial para esse fim designado pelo Comandante Geral."

Visto os dispositivos legais que tratam sobre a possibilidade de Promoção por ato de bravura passamos a discorrer sobre o que se configura em ato de bravura , esclarecendo que o risco é um fator inerente à atividade policial, pela própria natureza da profissão que impõe de forma cotidiana a possibilidade de um Policial Militar se deparar com uma situação iminente ou atual de risco de morte. Nas diversas situações o policial pratica atos comuns de coragem e audácia, os quais, entretanto, não ultrapassam os limites normais do cumprimento do dever.

Há de ressaltar, todavia, que ocorrem situações extraordinárias, anormais em que o risco se manifesta tão presente diante do Policial quanto a própria morte, e são exatamente diante dessas circunstâncias que os atos praticados pelo Policial Militar, são considerados não comuns ou excepcionais de coragem e audácia, pois ultrapassam os limites normais do cumprimento do dever.

Existe um fator preponderante para caracterizar o ATO DE BRAVURA, o que devemos referenciar neste parecer, a saber, a situação ou estado de segurança que o Policial Militar se encontra antes de enfrentar o perigo ou expor a sua própria vida em benefício da sociedade ou de terceiros, e, não em benefício de si próprio, como ocorre nos casos de legítima defesa própria, pois é natural ao ser humano reagir quando a sua integridade física é ameaçada, o que logicamente não se caracterizaria em ato não comum ou excepcional de coragem e audácia, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever.

Ao analisarmos os documentos em anexo, de forma imparcial, não vislumbramos o merecimento de promoção por ato de bravura, considerando que a ação do SD QOPM RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB, em momento algum, se enquadra nos dispositivos legais que ensejam na Instauração do Conselho Especial para a promoção por ato de bravura, tendo em vista que o ato praticado pelo SD QOPM RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB, não o expôs a uma situação em que ele teve que sair de uma condição de segurança e enfrentar um risco, pelo contrário, o mesmo reagiu pelo fato de sua integridade física também estar ameaçada, ou seja, reagiu impulsionado pelo fato de ter o conhecimento técnico de quem já trabalhou embarcado o que facilitou a condução da embarcação até a margem do rio.

DO PARECER

Ex positis, neste caso, esta Comissão de Justiça entende que não é cabível a instauração de Conselho Especial para promoção por Ato de Bravura. Todavia, consideramos que a atuação do SD PM RUI GUILHERME MIRANDA DIB é digna de elogio, uma vez que o mesmo agiu com presteza diante de uma situação adversa, trazendo resultados relevantes para a Instituição.

É o Parecer.

S. M. J.

Belém - PA, 28 de junho de 2005.

JOSÉ MESSIAS GOMES DE MELO – MAJ QOPM RG 11898
Presidente da Comissão de Justiça da PMPA

DESPACHO:

1. Homologo o Parecer.
2. A AJG publicar
3. À Ass. Gabinete; oficiar ao parlamentar.

- **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO PARÁ**

Proc. nº 2004/257898
Port. RE DILI nº 1177 de 30 de maio de 2005
Assunto: Concessão de Reforma
Interessado (a): HUMBERTO DE ALENCAR DA COSTA MACHADO

Matricula nº 3395189/1
Patente: 3º Sargento PM RG 12516
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PMPa
Valor dos Proventos: R$ 1.396,62
Proc. nº 2004/56226
Port. RET RE nº 1623 de 01 de julho de 2005.
Assunto: Concessão de Retificação de Reforma
Interessado (a): JOSÉ AZEVEDO BAHIA NETO
Matricula nº 3354130/1
Patente: Major QOPM RG 6527
Lotação: Quadro de Pessoal Inativo da PMPa
Valor dos Proventos: R$ 5.894,98
Republicado por ter saído com incorreções no DOE de 01.07.2005.
*Transc. do DOE Nº. 30478 de 13/07/2005

- **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO S/N/05 DE 27 DE JUNHO DE 2005-CISA

Através deste, queremos registrar os nossos sinceros agradecimentos pela grande colaboração prestada por esse conceituado Comando por ocasião da ação de cidadania "Bombardeio de Sementes", realizada no último dia 10 de Junho, no Hangar do Aeroclube.

Outrossim esclarecemos que a semente plantada, só foi possível, graças ao esforço, empenho, dedicação e o amor de cada um cidadão que integrou a ação desse Comando. E o importante foi a realização do Bombardeio de Sementes de aproximadamente 200 Kg de espécie da região e principalmente o açaí, beneficiando as ilhas do Combu e ilhas Grande.

Sem mais, o nosso muito obrigado e estamos a disposição dentro de nossas possibilidades.

Atenciosamente,

ORO SERRUYA
Presidente do Congresso Internacional Israelita de Sociosfera na Amazônia

OFÍCIO CIRCULAR S/N DE 01 DE JULHO DE 2005

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer,

Comitê Olímpico Brasileiro e Federação Paraense de Atletismo, agradecem o apoio disponibilizado por esta Entidade durante a realização do evento denominado O Dia Olímpico (19 JUN 2005, das 09h30 as 10h30), em que foram realizadas duas atividades: Caminhada de 3.000 e Corrida de 5.000 metros.

Ressaltamos que todos trabalharam com a competência necessária para o sucesso do evento. Parabenizamos V. Exª pela brilhante equipe de trabalho e gostaríamos que nossos agradecimentos e parabéns fossem transmitidos a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o de sucesso de nossa realização.

Atenciosamente,

SARA LORENZ MELO VIANNA DA COSTA
Secretária Executiva de Esporte E Lazer em Exercício

OFÍCIO Nº 159 DE 28 DE JUNHO DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo, expediente da Secretaria da 2ª Vara Cível, Autos Cíveis nº 200510017103, Ação de Revisional de Alimentos, ajuizada pelo SUB TEN PM R/R RG 7425 LUIZ ANTONIO DE PAULA JUNIOR, pertencente ao efetivo da Pagadoria dos Inativos, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas nº 241, Casa B, Município de Terra Alta, Estado do Pará, em desfavor de Lucidalva de Sousa de Paula, Priscila Souza de Paula e Rafael Souza de Paula, brasileiras, residentes e domiciliadas no Conjunto Geraldo Palmeira, Qd-I, Casa nº 11, Bairro do Distrito Industrial, neste Município de Ananindeua-Pa.

Comunico-lhe que na data de 19 de maio de 2005, através de sentença, este Juízo determinou que os Alimentos Arbitrados em favor dos requeridos acima citados, estabelecidos no percentual de 40% (Quarenta por cento) do vencimento do requerente em tela, sejam cancelados.

Ante o exposto, solicito os bons ofícios de V. Exª, no sentido de determinar ao setor competente dessa Corporação, a fim de tomar as providências devidas, no sentido de cancelar os alimentos.

Atenciosamente,

Dr. ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES

Juiz de Direito Substituto, respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua-PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

- **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento ao BG, versando sobre: Cronograma dos Exames Antropométrico e Médico dos candidatos ao CFSD PM/04, a serem realizados nas cidades pólos; Resultado da 2ª Avaliação Psicológica do CFO e CFSD PM/04; Resumo de Portarias e Diversos do FUNSAU.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

- **APROVAÇÃO DE REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Aprovo a referência elogiosa proposta pelo Diretor de Ensino da PMPA.

Ao CAP PM RONALD BOTELHO DE SOUZA, do BPCHOQ, por ter de forma proficiente e abnegada, concluído com aproveitamento o Curso de Gerenciamento de Crises/ 2005, no grupo de Ações Táticas Especiais (GATE), do 3° BPCHOQ da Policia Militar do ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 31 MAI 2005 a 24 JUN 2005. Oficial que vem demonstrando ao longo de sua carreira elevado e destacado profissionalismo e interesse pela profissão e melhoria de sua capacitação profissional, em prol da comunidade paraense e do bom nome da INSTITUIÇÃO PM. Que o grande Arquiteto do Universo ilumine sua caminhada, proporcionando-lhe saúde, paz e felicidade, extensíveis a sua família. INDIVIDUAL (Mem. Nº 316/05-DE)

- **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 850 DE 11 DE JULHO DE 2005-PJ

A Exmª Srª. KÉDIMA PACÍFICO LYRA, Juíza Titular a 2ª Vara Penal da Comarca da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os 3º SGT PM RG 19929 ANTONIO AMADEU MONTEIRO A SILVA, CB PM RG 24030 ANTONIO JONES SOUZA BRAGANÇA e o SD PM RG 27308 ROBERTO DA SILVA RODRIGUES, todos do 10º BPM, no dia 02 AGO 2005, às 11h30, a fim de deporem como testemunhas de acusação nos Autos da Ação Penal nº 200520142635, Roubo Qualificado, que a Justiça Pública move contra Donival de Oliveira Melo.

DESPACHO: Em cumprimento as solicitações acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o para o cumprimento das apresentações requeridas.

- **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 053/05/PAD-CORCPC DE 11 DE JULHO DE 2005.

ENCARREGADO: 2º TEN QOPM RG 30343 ILANISE BENA LISBOA, do 2º BPM à disposição do CPC.

ACUSADO: CB PM RG 10643 IZAEL CINZA ALVES DA SILVA e 3º SGT PM RG 14897 EDMILSON DA SILVA CORREA, do 2º BPM.

PRAZO: 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

- **INFORMAÇÃO**

O CEL QOPM RG 6433 LUIZ CLÁUDIO RUFFEIL RODRIGUES, Comandante do CPR I, informou a este Comando que foram autuados em flagrante delito, no dia 22 JUN 2005, o SD PM RG 27868 SIDRAQUE COSTA PEREIRA, do 16º BPM, por ter desacatado o 1º TEN QOPM RG 27021 SILVIO ROGÉRIO FRANCO DE ARAÚJO.

Outrossim, informou que, que no dia 24 JUN 2005, o referido policial militar, foi posto em liberdade conforme Alvará de Soltura expedido pelo Exmº Sr. Dr. ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JR, Juiz de Direito Titular da JME/PA,.

(Ofício nº 094/05-CPR- I)

O TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, Comandante do 2º Comandante do 2º BPM, informou a este Comando que:

O CB PM RG 14170 WILTON CARLOS GOMES DE CARVALHO, pertencente ao efetivo do 2º BPM/11ª ZPOL, encontra-se custodiado naquele Batalhão a disposição da Justiça Militar, por ter sido autuado em flagrante por crime de insubordinação e desacato, previsto no Art. 163 e 298 do CPM.

(Ofício nº 1825/05-2º BPM)

O CB PM RG 10127 ANTONIO MARIA ALVES DINIZ, pertencente ao efetivo do BPGDA, encontra-se custodiado naquele Batalhão a disposição da Justiça Militar, por ter sido autuado em flagrante por crime de abandono de posto de serviço e embriaguez, previsto no Art. 195 e 202 do CPM.

(Ofício nº 1829/05-2º BPM)

O MAJ QOPM ARLINDO JOSÉ GUIMARÃES BASTOS, informou a este Comando que designou o CAP QOPM RG 18295 PAULO DE JESUS GARCIA REIS, como Escrivão dos Inquéritos Policiais Militares dos quais é Encarregado, através das Portarias nº 006 e 007 de 07/06/05, com base no Art. 11 do Código de Processo Penal Militar.

(Ofício nº 348/05-CAD)

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

CONFERE COM O ORIGINAL

OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MAJ QOPM RG 16235
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA